



# Prefeitura do Município de São Pedro

PROJETO DE LEI Nº 04

DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

*(Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção ao HOSPITAL BENEFICENTE SÃO LUCAS DE SÃO PEDRO e dá outras providências).*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE:

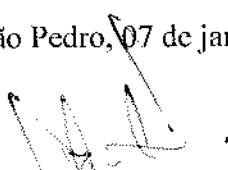
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder ao HOSPITAL BENEFICENTE SÃO LUCAS DE SÃO PEDRO, durante o exercício de 2012, uma subvenção social anual da ordem de até R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais), para despesas de manutenção e atividades daquele nosocômio.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento de 2013, suplementada oportunamente, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro, 07 de janeiro de 2013.

  
HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

## JUSTIFICATIVA


Excelentíssimo Senhor Presidente:  
Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para os devidos estudos, apreciação e aprovação por parte desse Egrégio Colegiado, o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Hospital Beneficente São Lucas de São Pedro e dá outras providências.

Conforme já vem ocorrendo nos últimos anos, a subvenção contribui para a continuidade e qualidade dos serviços prestados pelo Hospital São Lucas, atualmente o único nosocômio em atividade no Município.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação dos Nobres Edis, aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
HELIO DONIZETE ZANATA  
Prefeito Municipal